

DECRETO N.º 045/2014
DE: 29 de Outubro de 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Miguel José Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 457 de 04 de Dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ **20.000,00 (vinte mil reais)** para atender a seguinte dotação orçamentária:

002 - PODER EXECUTIVO
003 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
5014 - GESTÃO DE REG. PRÓPRIO DE PREV. MUNICIPAL
099 - OUTROS
2077 - ENCARGOS COM O PASEP - PREVISAL
3.1.90.05.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS..... R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Artigo 2º - A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º, deste decreto, se dará anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

002 - PODER EXECUTIVO
003 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
5014 - GESTÃO DE REG. PRÓPRIO DE PREV. MUNICIPAL
099 - OUTROS
2078 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 29 DE OUTUBRO DE 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal